



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Institui o “Programa Família na Escola” nas unidades de ensino da rede municipal de educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o “Programa Família na Escola” no âmbito do Município de Volta Redonda com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado através da integração entre família e escola por meio da realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas, na formação moral, ética e pessoal dos indivíduos.

Parágrafo único. O Dia Nacional da Família na Escola foi estabelecido pelo Ministério da Educação em 2001 e é celebrado no dia 24 de abril. Buscando reforçar e valorizar esta iniciativa o Município de Volta Redonda estabelece a “Semana da família na Escola”, como forma de homenagear a importância da interação família e escola; proporcionando às unidades de ensino da rede municipal de ensino a oportunidade de organizar eventos e atividades neste período aproximando os familiares do ambiente escolar.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá:

- I** – Promover reuniões pontuais;
- II** – Promover eventos para a família;
- III** – Promover exposições de trabalhos;
- IV** – Promover atividades culturais e desportivas;
- V** – Promover palestras e debates;
- VI** – Utilizar a tecnologia como ferramenta de aproximação entre escola e família;
- VII** – Utilizar as redes sociais como ferramenta de aproximação entre escola e família.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 16 de janeiro de 2024.

Hálison Silva Vitorino
Vereador

JUSTIFICATIVA: A aproximação entre família e escola é essencial para o aprimoramento do resultado no processo de aprendizagem dos alunos. A família é considerada a responsável direta pela formação indivíduos; contudo, a função de fornecer uma educação formal por meio das diretrizes educacionais, é da escola. Como consequência disso, a instituição de ensino e a família se tornam corresponsáveis pela formação afetiva, social e cognitiva dos alunos.

A presença dos familiares na escola de forma regular, vivenciando o cotidiano da criança, faz com que ela perceba o valor da educação e sinta-se mais motivada. Esta iniciativa pode diminuir a evasão escolar e possibilitar aos alunos um melhor desempenho no processo de aprendizagem.

O Dia Nacional da Família na Escola foi estabelecido pelo Ministério da Educação em 2001 e é celebrado no dia 24 de abril. Buscando reforçar e valorizar esta iniciativa, proponho a criação, no Município de Volta Redonda, da “Semana da família na Escola”, como forma de homenagear a importância da interação família e escola, mas também para proporcionar às unidades de ensino da rede municipal de ensino a oportunidade de organizar eventos e atividades neste período aproximando os familiares do ambiente escolar.

O objetivo desta proposição é realçar a importância da participação dos familiares na construção conjunta, com a escola, do processo de aprendizagem dos alunos através da aproximação dos familiares ao ambiente escolar.

Prot. 0061/24
ACR